



# Cartilha de Emendas Parlamentares PLOA 2025

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# SUMÁRIO EXECUTIVO

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança – SPOG/SE/MDS**

E-mail: [spog2@mds.gov.br](mailto:spog2@mds.gov.br)

Agosto de 2024

**Assessoria Especial de Comunicação Social**

**Projeto Gráfico e Diagramação: Luiza Vidal**

**Fotos: ASCOM/MDS**

*É permitida a reprodução parcial desta obra, desde que citada a fonte.*

# SUMÁRIO

|                                                                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Ação 8458:</b> Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana                                                                                    | 6  |
| <b>Ação 2798:</b> Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional           | 9  |
| <b>Ação 2151:</b> Consolidação da implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN                               | 12 |
| <b>Ação 8929:</b> Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional                                                                | 15 |
| <b>Ação 2784:</b> Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável                                                          | 18 |
| <b>Ação 8948:</b> Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural            | 21 |
| <b>Ação 20GD:</b> Inclusão Produtiva Rural                                                                                                   | 24 |
| <b>Ação 20GG:</b> Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) | 27 |
| <b>Ação 21FQ:</b> Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados                                                               | 30 |
| <b>Ação 219G:</b> Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)                  | 34 |
| <b>Ação 21FR:</b> Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas                                  | 44 |

# APRESENTAÇÃO

Criado em janeiro de 2004 no primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome foi novamente instituído em 2023, como Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS com a **missão de superar a fome, reduzir a desigualdade social e garantir a dignidade, a inclusão e a proteção socioassistencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social.**

Tirar novamente o Brasil do Mapa da Fome, garantindo a cada brasileira e a cada brasileiro o acesso a três refeições diárias foi um compromisso assumido pelo Presidente Lula desde o início do seu mandato e se coloca como um dos desafios fundamentais no campo social.

**A recriação do MDS representou um passo essencial para o estabelecimento e a reestruturação de políticas que visam:** combater a fome e a insegurança alimentar e nutricional no Brasil, melhorar a distribuição de renda, promover a inclusão socioeconômica dos segmentos mais vulneráveis da sociedade, reduzir as taxas de pobreza e proporcionar inclusão e proteção social a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os desafios são enormes! Estão sendo envidados todos os esforços na missão de reconstrução do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em uma agenda que busca a plena concretização do direito à assistência social, integrado aos demais direitos de cidadania. Há ainda, um trabalho intersetorial e inter federativo, cuja missão é formular um diagnóstico sobre a organização social dos cuidados no Brasil, identificando as necessidades e as ofertas de cuidados atualmente existentes, e elaborar a proposta da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

É preciso construir de modo coletivo um novo país, sem fome e pobreza, com políticas e reformas que efetivamente reduzam as desigualdades e as desproteções sociais e sabemos do papel essencial do Parlamento na eficácia e efetividade dos programas e políticas públicas destinados à transformação social.

A junção das forças do Poder Executivo e do Poder Legislativo reforçam a democracia, sendo decisiva para garantir que a população pobre do país volte a fazer parte do Orçamento Federal. Em outras palavras, é necessário unir forças para a implementarmos políticas públicas que devolvam a dignidade do povo brasileiro.

**Conta-se com o apoio do Poder Legislativo, convictos de que a ampliação dessa parceria resultará em geração de renda no campo e comida farta e de qualidade na mesa do povo brasileiro.**



# Políticas do MDS

  
**Segurança Alimentar e Nutricional**

**Inclusão Socioeconômica** 

  
**Cuidados**

**Assistência Social** 

**Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e outras Drogas** 

# AÇÕES DO MDS

## Segurança Alimentar e Nutricional

**Ação 8458:** Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

**Ação 2798:** Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

**Ação 215I:** Consolidação da implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

**Ação 8929:** Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Ação 2784:** Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável

**Ação 8948:** Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

**Ação 20GD:** Inclusão Produtiva Rural

## Inclusão Socioeconômica

**Ação 20GG:** Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)

## Cuidados

**Ação 21FQ:** Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados

## Assistência Social

**Ação 219G:** Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

## Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e outras Drogas

**Ação 21FR:** Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas





AÇÃO 8458:

**Apoio à  
Agricultura Urbana  
e Periurbana**







**Programa: 5133** – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

**Ação 8458** – Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana



## **AÇÃO 8458:** APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

### **Objetivo da Ação:**

Apoio às atividades agrícolas e pequenas criações de animais nas áreas urbanas e periurbanas, contemplando: etapas de produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, de plantas medicinais, aromáticas e ornamentais, de fitoterápicos e de insumos; e os processos de gestão de resíduos orgânicos.

### **Produto da Ação:**

Apoio à produção agrícola e à estruturação de produtores em áreas urbanas e periurbanas; ao processo de beneficiamento, abastecimento, transporte e comercialização dos produtos; à estruturação de compostagem para produção de matéria orgânica e de captação de água da chuva/tratamento de águas residuais; às ações de capacitação e disseminação do conhecimento e da informação e de assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais. Apoio à implantação de hortas pedagógicas e tecnologias sociais.

### **Público-alvo:**

Entes federados, organizações da sociedade civil, instituições federais, agricultores urbanos e periurbanos e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.



**Valor Mínimo R\$ 100 mil**

8 milhões investidos em todo o país para fortalecer a Agricultura Urbana e Periurbana, promovendo o acesso à alimentação saudável.





**Programa: 5133** – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

**Ação 8458** – Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana



**Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:**

|                                |                                                                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b> | 20.55101.08.306.5133.8458                                                            |
| <b>Esfera:</b>                 | 20 – Orçamento da Seguridade Social                                                  |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| <b>Função:</b>                 | 08 – Assistência Social                                                              |
| <b>Subfunção:</b>              | 306 – Alimentação e Nutrição                                                         |
| <b>Programa:</b>               | 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome                            |
| <b>Ação:</b>                   | 8458 – Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana                                       |
| <b>Valor Mínimo:</b>           | R\$ 100 mil                                                                          |

| CUSTOS ESTIMADOS                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                  |              |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------|--------------|
| PROJETO                                                     | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GND   | MODALIDADE DE APLICAÇÃO          | VALOR MÍNIMO |
| <b>Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana</b> | Aquisição de material de consumo (insumo) para o desenvolvimento de unidades produtivas, assim como para as atividades de capacitação dos beneficiários diretos envolvidos (as atividades de capacitação devem guardar pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar) para a implantação das hortas. | GND 3 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50<br>MA 90 | R\$ 100 mil  |
|                                                             | Aquisição de material permanente para implantação de unidades produtivas, de veículos e de máquinas e implementos agrícolas.                                                                                                                                                                                                           | GND 4 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50<br>MA 90 | R\$ 100 mil  |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                  |             |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------|-------------|
| <b>Projeto Hortas Pedagógicas</b> | Aquisição de material de consumo (insumos) para a implantação das hortas, assim como despesas operacionais para as atividades de capacitação dos beneficiários diretos envolvidos (as atividades de capacitação devem guardar pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar). | GND 3 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50<br>MA 90 | R\$ 100 mil |
|                                   | Aquisição de equipamentos para a implantação das hortas.                                                                                                                                                                                                                                                        | GND 4 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50<br>MA 90 | R\$ 100 mil |

**Vedações e observações:**

1. não serão aceitos projetos para execução de reformas ou obras de engenharia;
2. não é autorizada a aplicação dos recursos em projetos cujo cultivo não adote as tecnologias agroecológicas e/ou orgânica de produção/tecnologias sociais de produção; e
3. não será aceito plano de trabalho não compatível com a descrição da ação orçamentária.

**Base Legal:**

- [Decreto nº 11.700, de 12 de setembro de 2023.](#)

**Contato da área responsável:**

**Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN**

E-mail: [agricultura.urbana@mds.gov.br](mailto:agricultura.urbana@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1093

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar

**SAIBA MAIS!**







AÇÃO 2798:

**Aquisição e  
Distribuição de Alimentos  
da Agricultura Familiar  
para Promoção da  
Segurança Alimentar  
e Nutricional**



**Programa: 5133** – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

**Ação 2798** – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

## **AÇÃO 2798:** AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

### **Objetivo da Ação:**

Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar (Programa PAA), visando garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura.

### **Produto da Ação:**

Aquisição e distribuição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar, e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

### **Público-alvo:**

Agricultores familiares e suas organizações, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, entidades da rede socioassistencial, da rede pública de saúde, educação e justiça, equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional e pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.



**Valor  
Mínimo  
R\$ 150 mil**

**PAA: renda para quem produz  
e comida na mesa de quem  
precisa.**





**Programa: 5133** – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

**Ação 2798** – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

### Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

|                                |                                                                                                                         |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b> | 20.55101.08.306.5133.2798                                                                                               |
| <b>Esfera:</b>                 | 20 - Orçamento da Seguridade Social                                                                                     |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome                                    |
| <b>Função:</b>                 | 08 - Assistência Social                                                                                                 |
| <b>Subfunção:</b>              | 306 - Alimentação e Nutrição                                                                                            |
| <b>Programa:</b>               | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome                                                               |
| <b>Ação:</b>                   | 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional |
| <b>Valor Mínimo:</b>           | R\$ 150 mil                                                                                                             |

| CUSTOS ESTIMADOS                                                        |                                                                                                                                                                                            |       |                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|--------------|
| PROJETO                                                                 | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?                                                                                                                                                       | GND   | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | VALOR MÍNIMO |
| <b>Programa de Aquisição de Alimentos - Doação Simultânea (PAA_CDS)</b> | Aquisição e doação de alimentos de acordo com os normativos do Programa.                                                                                                                   | GND 3 | MA 90                   | R\$ 150 mil  |
| <b>Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite</b>                   | Aquisição de leite pasteurizado e doação de acordo com os normativos do Programa. Exclusivamente na Região do Semiárido Brasileiro, que abrange Minas Gerais e estados da Região Nordeste. | GND 3 | MA 90                   | R\$ 500 mil  |

### Vedações e observações:

1. o recurso é exclusivo para a compra e doação de alimentos (GND 3) conforme normativos vigentes;
2. no caso da modalidade PAA-CDS, caso os beneficiários sejam estados ou municípios, deverá ser indicado o CNPJ do município ou estado que executará o Programa como beneficiário no SIOP, mantendo-se, entretanto, a modalidade 90 tendo em vista que o pagamento é realizado diretamente ao agricultor;
3. no caso da modalidade PAA-Leite, os beneficiários só podem ser entes federativos estaduais da região nordeste ou o estado de MG. Deverá ser indicado o CNPJ do estado que executará o Programa como beneficiário no SIOP, mantendo-se, entretanto, a modalidade 90 tendo em vista que o pagamento é realizado diretamente ao agricultor;
4. caso os beneficiários sejam cooperativas ou associações, na modalidade PAA-CDS, deverá ser indicado o CNPJ da CONAB-sede (26.461.699/0001-80); e
5. de acordo com o Parágrafo único do art.19 do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, somente estarão aptos à execução do PAA por meio de termo de adesão os entes federativos que aderirem ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

### Base Legal:

- [Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023](#); e
- [Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#).

### Contato da área responsável:

**Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN**

E-mail: [depad@mds.gov.br](mailto:depad@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-2073

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 4º andar

SAIBA MAIS!





AÇÃO 215I:

**Consolidação da  
Implantação do Sistema  
Nacional de Segurança  
Alimentar e Nutricional  
(SISAN)**





**Programa: 5133** – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

**Ação 215I** – Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN



## **AÇÃO 215I:** CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

### **Objetivo da Ação:**

Apoiar a elaboração, execução, gestão e monitoramento de ações de combate à fome e promoção de segurança alimentar e nutricional, fortalecendo as instâncias do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN nos territórios a partir da integração de estratégias intersetoriais, na perspectiva de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

### **Produto da Ação:**

Estados e municípios com apoio para a elaboração e execução de planos de combate à fome e de segurança alimentar e nutricional e para a gestão das instâncias do SISAN.

Municípios com o Protocolo Brasil Sem Fome implementado com ferramentas de identificação, atendimento integrado e acompanhamento das famílias em insegurança alimentar grave nas unidades das redes do SUS, do SUAS e do SISAN.

### **Público-alvo:**

Diretamente: pessoas em insegurança alimentar e nutricional grave e instâncias estaduais e municipais de governança do SISAN (CONSEAs e CAISANs); e

Indiretamente: População em insegurança alimentar e nutricional e/ou socialmente vulnerável.



**Valor  
Mínimo  
R\$ 100 mil**

**Apoiar o SISAN e a implantação  
do Plano Brasil Sem Fome é o  
caminho para tirar o Brasil do  
Mapa da Fome.**

**Programa: 5133** – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

**Ação: 2151** – Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN



**Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:**

|                                |                                                                                                     |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b> | 20.55101.08.306.5133.2151                                                                           |
| <b>Esfera:</b>                 | 20 - Orçamento da Seguridade Social                                                                 |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome                |
| <b>Função:</b>                 | 08 - Assistência Social                                                                             |
| <b>Subfunção:</b>              | 306 - Alimentação e Nutrição                                                                        |
| <b>Programa:</b>               | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome                                           |
| <b>Ação:</b>                   | 2151 - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN |
| <b>Valor Mínimo:</b>           | R\$ 100 mil                                                                                         |

| CUSTOS ESTIMADOS                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                         |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|--------------|
| PROJETO                                                                                    | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GND   | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | VALOR MÍNIMO |
| <b>Apoio à gestão do SISAN e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional</b> | Contratação de consultorias, realização de eventos, oficinas, atividades de formação, produção e publicação de materiais educativos, projetos de pesquisa e extensão, contratação de serviços de comunicação e entre outros serviços necessários para realizar ações intersetoriais de articulação de serviços e programas de combate à fome e promoção de SAN. | GND 3 | MA 30<br>MA 40          | R\$ 300 mil  |
|                                                                                            | Contratação de serviços de terceiros, diárias e passagens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GND 3 | MA 30<br>MA 40          | R\$ 100 mil  |
|                                                                                            | Aquisição de equipamentos de informática e de escritório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GND 4 | MA 30<br>MA 40          | R\$ 100 mil  |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                |             |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| <b>Implementação do Protocolo Brasil Sem Fome</b> | Contratação de serviço, consultorias e realização de pesquisas para a implementação do Protocolo Brasil Sem Fome nos municípios, a partir da elaboração e aplicação de fluxo integrado de identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com risco de insegurança alimentar e nutricional grave nas unidades das redes do SUS, SUAS e SISAN. | GND 3 | MA 30<br>MA 40 | R\$ 300 mil |
|                                                   | Contratação de serviços de terceiros, diárias e passagens.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GND 3 | MA 30<br>MA 40 | R\$ 100 mil |
|                                                   | Aquisição de equipamentos de informática e de escritório.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GND 4 | MA 30<br>MA 40 | R\$ 100 mil |

**Vedações e observações:**

São vedadas obras e reformas e outras ações que não estejam diretamente vinculadas ao objetivo da ação orçamentária.

**Base Legal:**

- [Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006](#); e
- [Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023](#).

**Contato da área responsável:**

**Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome**

**E-mail:** [combateafome@mds.gov.br](mailto:combateafome@mds.gov.br) e [caisan@mds.gov.br](mailto:caisan@mds.gov.br)

**Telefones:** (61) 2030-2683 / (61) 2030-2573

**Endereço:** Esplanada dos Ministérios – Bloco A – 5º andar

**SAIBA MAIS!**







AÇÃO 8929:

**Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional**



**Programa: 5133** – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

**Ação 8929** – Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional



## **AÇÃO 8929:** APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

### **Objetivo da Ação:**

Redução dos índices de insegurança alimentar da população e promoção do acesso à alimentação adequada e saudável com ações de apoio a Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (EqSAN), quais sejam Bancos de Alimentos, Centrais de Distribuição da Agricultura Familiar, Cozinhas Comunitárias e Restaurantes Populares, além das Cozinhas Solidárias, para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições (por parte de restaurantes populares, cozinhas comunitárias ou cozinhas solidárias) e/ ou de alimentos (por parte de bancos de alimentos ou centrais de distribuição da agricultura familiar).

### **Produto da Ação:**

Promoção de ambientes alimentares saudáveis em áreas urbanas e rurais, visando a segurança alimentar e nutricional, com oferta de alimentos para famílias vulneráveis. Apoio à implantação ou modernização de cozinhas solidárias, centrais de agricultura familiar, bancos de alimentos, restaurantes populares e cozinhas comunitárias.

### **Público-alvo:**

Entes federados, organizações da sociedade civil, universidades e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.



**Valor Mínimo R\$ 100 mil**

Mais de 2 mil cozinhas solidárias funcionam no Brasil ofertando refeições a populações em vulnerabilidade social.





**Programa: 5133** – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

**Ação 8929** – Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional



**Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:**

|                                |                                                                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b> | 20.55101.08.306.5133.8929                                                            |
| <b>Esfera:</b>                 | 20 – Orçamento da Seguridade Social                                                  |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| <b>Função:</b>                 | 08 – Assistência Social                                                              |
| <b>Subfunção:</b>              | 306 – Alimentação e Nutrição                                                         |
| <b>Programa:</b>               | 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome                            |
| <b>Ação:</b>                   | 8929 – Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional                   |
| <b>Valor Mínimo:</b>           | R\$ 100 mil                                                                          |

| CUSTOS ESTIMADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |                |                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------|--------------|
| PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO? | GND            | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | VALOR MÍNIMO |
| <b>Implantação/ Construção de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.</b><br><br><b>Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, execução de obras e instalações – construção, reforma, ampliação e conclusão – bem como a aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes e/ou de consumo novos.</b> | Banco de Alimentos                   | GND 3<br>GND 4 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50 | R\$ 250 mil  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cozinhas Solidárias                  | GND 3<br>GND 4 | MA 50                   | R\$ 250 mil  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Centrais da Agricultura Familiar     | GND 3<br>GND 4 | MA 30<br>MA 40          | R\$ 250 mil  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cozinhas Comunitárias                | GND 3<br>GND 4 | MA 30<br>MA 40          | R\$ 250 mil  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Restaurantes Populares               | GND 3<br>GND 4 | MA 30<br>MA 40          | R\$ 250 mil  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                |                         |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|-------------------------|-------------|
| <b>Modernização de equipamentos de segurança alimentar e nutricional.</b><br><br><b>Aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes e/ou de consumo novos. Para a modernização das Centrais da Agricultura Familiar recomenda-se a aquisição de um 'kit' que pode incluir balança eletrônica, freezer horizontal, freezer vertical, monoblocos, veículo com baú isotérmico ou refrigerado.</b> | Banco de Alimentos               | GND 3<br>GND 4 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50 | R\$100 mil  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cozinhas Solidárias              | GND 3<br>GND 4 | MA 50                   | R\$100 mil  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Centrais da Agricultura Familiar | GND 3<br>GND 4 | MA 30<br>MA 40          | R\$100 mil  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cozinhas Comunitárias            | GND 3<br>GND 4 | MA 30<br>MA 40          | R\$ 100 mil |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Restaurantes Populares           | GND 3<br>GND 4 | MA 30<br>MA 40          | R\$ 100 mil |

**Vedações e observações:**

Vedada a destinação de recursos para manutenção das unidades. Os recursos se destinam somente para modernização ou implantação da infraestrutura e aquisição dos equipamentos.

**Base Legal:**

- [Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;](#) e
- [Decreto nº 11.937, de 5 de março de 2024.](#)

**Contato da área responsável:**

**Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN**

E-mail: [cgep@mnds.gov.br](mailto:cgep@mnds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1140 / (61) 2030-2046 / (61) 2030-1067

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar







AÇÃO 2784:

**Promoção do  
Consumo e de Ações  
de Alimentação  
Adequada e Saudável**



Programa: 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Ação 2784 – Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável



## AÇÃO 2784: PROMOÇÃO DO CONSUMO E DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

### Objetivo da Ação:

Conjunto de iniciativas que contribuem para promoção da alimentação adequada e saudável da população brasileira, de modo a contribuir com práticas alimentares saudáveis e sustentáveis, combater todas as formas de má nutrição, incluindo condições como o excesso de peso e a obesidade, fatores de risco para doenças crônicas, insegurança alimentar e nutricional e desnutrição.

### Produto da Ação:

Desenvolvimento de ações diretas e/ou descentralizadas relacionadas à promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional.

### Público-alvo:

Entes federados, organizações da sociedade civil, universidades, organismos internacionais, com foco prioritário em famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional e má nutrição.

### Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

|                                |                                                                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b> | 20.55101.08.306.5133.2784                                                            |
| <b>Esfera:</b>                 | 20 - Orçamento da Seguridade Social                                                  |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| <b>Função:</b>                 | 08 - Assistência Social                                                              |
| <b>Subfunção:</b>              | 306 - Alimentação e Nutrição                                                         |
| <b>Programa:</b>               | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome                            |
| <b>Ação:</b>                   | 2784 - Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável             |
| <b>Valor Mínimo:</b>           | R\$ 200 mil                                                                          |



Valor  
Mínimo  
R\$ 200 mil

Excesso de peso afeta

7 a cada 10 adultos e

3 em cada 10 crianças.





| CUSTOS ESTIMADOS                                            |                                                                                                                   |       |                         |              |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|--------------|
| PROJETO                                                     | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?                                                                              | GND   | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | VALOR MÍNIMO |
| Promoção da Alimentação Adequada e Saudável                 | Ações de promoção da alimentação adequada e saudável.                                                             | GND 3 | MA 30                   | R\$ 200 mil  |
|                                                             | Implementação de ações no contexto da promoção da alimentação saudável.                                           | GND 4 | MA 40<br>MA 50<br>MA 90 |              |
| Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional nas cidades | Apoio ao planejamento, à implementação e ao monitoramento da estratégia de SAN.                                   | GND 3 | MA 30                   | R\$ 200 mil  |
|                                                             | Apoio à implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no contexto urbano das cidades. | GND 4 | MA 40<br>MA 50<br>MA 90 |              |

**Vedações e observações:**

Vedada a destinação de recursos para manutenção das unidades somente para modernização ou implantação da infraestrutura e aquisição dos equipamentos.

**Base Legal:**

- [Decreto nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023](#); e
- [Decreto nº 11.936, de 5 de março de 2024](#).

**Contato da área responsável:**

**Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN**  
Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável

E-mail: [desau@mds.gov.br](mailto:desau@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1022

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar







AÇÃO 8948:

**Implementação de  
Tecnologias Sociais  
de Acesso à Água  
para Consumo Humano  
e Produção de Alimentos  
na Zona Rural**



## **AÇÃO 8948:** IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NA ZONA RURAL

### **Objetivo da Ação:**

Acesso à água para consumo humano e animal e para a produção de alimentos (Programa Cisternas), por meio de tecnologias sociais simples, de baixo custo e fácil apropriação pelos beneficiários.

### **Produto da Ação:**

Tecnologias sociais de acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos para populações rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água, com prioridade para mulheres, crianças e adolescentes, população negra, indígenas e povos e comunidades tradicionais.

### **Público-alvo:**

Famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único, ou equipamentos públicos rurais atingidos pela seca ou pela falta regular de água.

### **Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:**

|                                |                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b> | 20.55101.08.511.5133.8948                                                                                                                                                             |
| <b>Esfera:</b>                 | 20 - Orçamento da Seguridade Social                                                                                                                                                   |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome                                                                                                  |
| <b>Função:</b>                 | 08 - Assistência Social                                                                                                                                                               |
| <b>Subfunção:</b>              | 511 - Saneamento Básico Rural                                                                                                                                                         |
| <b>Programa:</b>               | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome                                                                                                                             |
| <b>Ação:</b>                   | 8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural                                                                |
| <b>Valor Mínimo:</b>           | R\$ 650 mil<br>*Valor mínimo de R\$100 mil, ou de R\$250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV, da Portaria Interministerial nº 424/2016). |



**Valor  
Mínimo  
R\$ 650 mil**

**Mais de 1 milhão de famílias beneficiadas com acesso à água, com efeitos diretos na saúde, renda e capacidade produtiva.**



| CUSTOS ESTIMADOS                                              |                                                                |                |                                  |               |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|---------------|
| PROJETO                                                       | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?                           | GND            | MODALIDADE DE APLICAÇÃO          | VALOR MÍNIMO  |
| Tecnologia social de acesso à água para consumo familiar      | Aproximadamente 100 cisternas com capacidade de 16 mil litros. | GND 3<br>GND 4 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50<br>MA 90 | R\$ 650 mil   |
| Tecnologia social de acesso à água para produção de alimentos | Aproximadamente 40 cisternas de calçadão.                      | GND 3<br>GND 4 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50<br>MA 90 | R\$1,0 Milhão |

#### Vedações e observações:

1. vedada a execução de ações com entes privados que visem o lucro; e
2. vedada a realização de ações em um único grupo de despesas.

#### Base Legal:

- [Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013](#); e
- [Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018](#).

#### Contato da área responsável:

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN

E-mail: [gabinete.dfa@mds.gov.br](mailto:gabinete.dfa@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1111

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar







AÇÃO 20GD:

# Inclusão Produtiva Rural



## AÇÃO 20GD: INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL

### Objetivo da Ação:

Inclusão produtiva rural direcionada para o apoio ao desenvolvimento de projetos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

### Produto da Ação:

Famílias beneficiadas com a implementação de projetos produtivos, por meio de investimento do recurso financeiro não reembolsável no valor de R\$ 4.600,00. Este valor é pago diretamente às famílias em duas parcelas seguindo o calendário do Bolsa Família.

### Público-alvo:

Famílias residentes no meio rural em situação de pobreza, inscritas no Cadastro Único, incluindo agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

### Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:

|                                |                                                                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b> | 20.55101.08.244.5133.20GD                                                            |
| <b>Esfera:</b>                 | 20 - Orçamento da Seguridade Social                                                  |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| <b>Função:</b>                 | 08 - Assistência Social                                                              |
| <b>Subfunção:</b>              | 244 - Assistência Comunitária                                                        |
| <b>Programa:</b>               | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome                            |
| <b>Ação:</b>                   | 20GD - Inclusão Produtiva Rural                                                      |
| <b>Valor Mínimo:</b>           | R\$ 460 mil                                                                          |



**Valor Mínimo R\$ 460 mil**

Mais de 300 mil famílias de agricultores familiares já foram atendidas em todo o país pelo Programa Fomento Rural.





| CUSTOS ESTIMADOS           |                                                                                      |       |                         |              |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|--------------|
| PROJETO                    | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?                                                 | GND   | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | VALOR MÍNIMO |
| Projetos produtivos rurais | Recurso financeiro não reembolsável no valor de R\$ 4.600 às famílias beneficiárias. | GND 3 | MA 90                   | R\$ 460 mil  |

**Vedações e observações:**

Não é permitido recursos destinados a terceiros para compra de insumos/equipamentos agrícolas.

**Base Legal:**

- [Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011](#); e
- [Decreto 9.221, de 6 de dezembro de 2017](#) e suas alterações.

**Contato da área responsável:**

**Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN**

E-mail: [fomento.rural@mds.gov.br](mailto:fomento.rural@mds.gov.br) e [gabinete.dfa@mds.gov.br](mailto:gabinete.dfa@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1064

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar



SAIBA MAIS!







AÇÃO 20GG:

**Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social**  
(Programa Acredita no Primeiro Passo)



## **AÇÃO 20GG:** PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO)

### **Objetivo da Ação:**

Gerar oportunidades de inclusão socioeconômica, aumento da renda pelo trabalho, qualidade de vida e participação social por meio do custeio de ações de qualificação, assistência técnica e gerencial, elaboração de planos de negócios e acesso ao microcrédito produtivo orientado para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade inscritos no Cadastro Único.

### **Produto da Ação:**

Pessoas qualificadas profissionalmente para integração com o mercado de trabalho e para o desempenho de capacidades e habilidades empreendedoras.

### **Público-alvo:**

Pessoas, de 16 a 65 anos de idade, em situação de vulnerabilidade inscritas no Cadastro Único.



**Valor Mínimo R\$ 200 mil**

**Empreendedorismo, emprego e renda para mais de 55 milhões de trabalhadores do Cadastro Único!**





**Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:**

|                                |                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b> | 20.55101.08.244.5127.20GG                                                                                                         |
| <b>Esfera:</b>                 | 20 - Orçamento da Seguridade Social                                                                                               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome                                              |
| <b>Função:</b>                 | 08 - Assistência Social                                                                                                           |
| <b>Subfunção:</b>              | 244 - Assistência Comunitária                                                                                                     |
| <b>Programa:</b>               | 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único                                                                       |
| <b>Ação:</b>                   | 20GG - Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) |
| <b>Valor Mínimo:</b>           | R\$ 200 mil                                                                                                                       |

| CUSTOS ESTIMADOS                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                           |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|--------------|
| PROJETO                                                                                          | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GND            | MODALIDADE DE APLICAÇÃO                   | VALOR MÍNIMO |
| Qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho formal e/ou apoio ao empreendedorismo | Cursos, oficinas e eventos de qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho; orientação para busca de trabalho; tecnologias para intermediação de mão de obra, como feiras e eventos; suporte para a formalização de micro empreendimentos; desenvolvimento de habilidades empreendedoras; capacitação para gestão de negócios; e/ou cursos, programas, projetos e ações de incentivo a empregabilidade, | GND 3<br>GND 4 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50<br>MA 71<br>MA 90 | R\$ 200 mil  |

|                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                  |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------|-------------|
| Qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho formal e/ou apoio ao empreendedorismo | empreendedorismo e qualificação para o mundo do trabalho; assistência técnica e gerencial para o empreendedorismo (mentorias ou consultorias e assessorias, por exemplo), e/ou aquisição de insumos/equipamentos para o desenvolvimento de projetos produtivos. | GND 3 | MA 30                            | R\$ 200 mil |
|                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                 | GND 4 | MA 40<br>MA 50<br>MA 71<br>MA 90 |             |

**Vedações e observações:**

1. destinação dos recursos somente para investimento (GND 4);
2. projeto que não seja de qualificação profissional ou empreendedora, de apoio à inserção ao trabalho e de apoio ao empreendedorismo;
3. projeto para realização de obras; e
4. atendimento de pessoas não inscritas no Cadastro Único.

**Base Legal:**

- [Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024;](#) e
- [Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018.](#)

**Contato da área responsável:**

**Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC**

**E-mail:** [dait.sisec@mds.gov.br](mailto:dait.sisec@mds.gov.br)

**Telefones:** (61) 2030-1482 e (61) 2030-2634

**Endereço:** Esplanada dos Ministérios – Bloco A – 5º andar sala 550

**SAIBA MAIS!**





AÇÃO 21FQ:

# Apoio à formulação e gestão da Política Nacional de Cuidados





**Programa: 5501** – Estruturação da Política Nacional de Cuidados

**Ação 21FQ** – Apoio à formulação e gestão da Política Nacional de Cuidados

## **AÇÃO 21FQ:** APOIO À FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

### **Objetivo da Ação:**

Garantir o direito ao cuidado a todas as pessoas que dele necessitem e o trabalho decente às trabalhadoras(es) remuneradas(os) do cuidado; promover a corresponsabilização pela provisão do cuidado entre famílias, Estado, mercado, empresas e comunidade; reconhecer e enfrentar as desigualdades estruturais brasileiras de gênero, classe, raça, etnia, territoriais, deficiência e idade.

### **Produto da Ação:**

Disseminação das bases conceituais da Política Nacional de Cuidados; elaboração de diagnósticos customizados referentes às demandas de cuidados dos públicos prioritários – pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e trabalhadoras e trabalhadores do cuidado remuneradas(os) e não remuneradas(os); formação de gestores e profissionais no âmbito estadual, municipal e distrital sobre as políticas públicas de cuidados para qualificar a oferta dos serviços nos territórios.

### **Público-alvo:**

Crianças – com ênfase na primeira infância – e adolescentes; pessoas idosas e pessoas com deficiência com necessidades de cuidado para atividades básicas e instrumentais da vida diária; trabalhadoras e trabalhadores do cuidado – remuneradas(os) e não remuneradas(os).



**Valor  
Mínimo  
R\$ 150 mil**

**Cuidando de quem cuida:**

**o Brasil unido para a construção  
de uma sociedade dos cuidados.**





**Programa: 5501 – Estruturação da Política Nacional de Cuidados**

**Ação 21FQ – Apoio à formulação e gestão da Política Nacional de Cuidados**

**Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:**

|                                |                                                                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b> | 10.55101.08.422.5501.21FQ.0001                                                       |
| <b>Esfera:</b>                 | 20 – Orçamento da Seguridade Social                                                  |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| <b>Função:</b>                 | 08 – Assistência Social                                                              |
| <b>Subfunção:</b>              | 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                      |
| <b>Programa:</b>               | 5501 – Estruturação da Política Nacional de Cuidados                                 |
| <b>Ação:</b>                   | 21FQ – Apoio à formulação e gestão da Política Nacional de Cuidados                  |
| <b>Valor Mínimo:</b>           | R\$ 150 mil                                                                          |

| CUSTOS ESTIMADOS                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------|--------------|
| PROJETO                                                                               | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GND   | MODALIDADE DE APLICAÇÃO      | VALOR MÍNIMO |
| <b>Apoiar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de cuidado</b> | Contratação de consultoras/es e pesquisadoras/es para elaboração de diagnósticos da organização social dos cuidados, contendo as principais diretrizes e prioridades acerca das demandas de cuidados dos públicos prioritários – pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e trabalhadoras e trabalhadores do cuidado remuneradas(os) e não remuneradas(os), de modo a definir estratégias para elaboração e implementação dos Planos customizados ao âmbito local. | GND 3 | MA30<br>MA40<br>MA50<br>MA90 | R\$ 200 mil  |

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                              |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------|-------------|
| <b>Apoiar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de cuidado</b> | Realização de eventos e oficinas de sensibilização, disseminação das bases conceituais e propostas de oferta de serviços de cuidados; publicação de materiais informativos sobre o tema; criação de projetos de pesquisa e extensão; elaboração e difusão de campanhas de comunicação; encontros regionais/locais para divulgação de metodologias e práticas de diagnóstico. | GND 3 | MA30<br>MA40<br>MA50<br>MA90 | R\$ 300 mil |
|                                                                                       | Formação e qualificação de profissionais que atuarão diretamente na oferta dos serviços de cuidados no território.                                                                                                                                                                                                                                                           | GND 3 | MA30<br>MA40<br>MA50<br>MA90 | R\$ 200 mil |
|                                                                                       | Contratação de serviços de terceiros, diárias e passagens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GND 3 | MA30<br>MA40<br>MA50<br>MA90 | R\$ 150 mil |

**Vedações e observações:**

1. Utilizar os recursos para pagamentos de despesas administrativas tais como: luz, água, pessoal, material de consumo e aquisição de equipamentos que não sejam de aplicação no projeto;
2. Contratação de serviços para obras de ampliação e/ou construção em organizações privadas; e
3. Pagamento de folha de servidores públicos, sejam concursados ou temporários.





**Programa: 5501** – Estruturação da Política Nacional de Cuidados

**Ação 21FQ** – Apoio à formulação e gestão da Política Nacional de Cuidados

**Base Legal:**

- [Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023.](#)

**Contato da área responsável:**

**Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família**

**E-mail:** [sncf@mds.gov.br](mailto:sncf@mds.gov.br)

**Telefones:** (61) 2030-1565/1665/1622

**Endereço:** Esplanada dos Ministérios – Bloco A – 3º andar – Ala Sul





mobsuas



AÇÃO 219G:

**Estruturação da  
Rede de Serviços e  
Fortalecimento da  
Gestão do Sistema Único  
de Assistência Social  
(SUAS)**



**Programa: 5131** – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Ação 219G** – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

## **AÇÃO 219G:** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### **Objetivo da Ação:**

Prover, manter, incrementar e modernizar as unidades públicas da rede de serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a gestão e os serviços nacionalmente tipificados do SUAS, visando a ampliação do acesso aos serviços e benefícios e a melhoria das condições de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.

### **Produto da Ação:**

Entes federados apoiados com recursos para execução de obras (reforma, construção, adaptação, recuperação e ampliação); aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos; e incremento temporário dos pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

### **Público-alvo:**

Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social ou direitos violados.



**Valor  
Mínimo  
R\$ 100 mil**

O SUAS oferta proteção social em mais de 5.500 municípios brasileiros, em todos os estados do País.



**Programa: 5131** – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Ação 219G** – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



**Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:**

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b>      | 20.55901.08.245.5131.219G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Esfera:</b>                      | 20 - Orçamento da Seguridade Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>        | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Função:</b>                      | 08 - Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Subfunção:</b>                   | 245 - Serviços Socioassistenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Programa:</b>                    | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Ação:</b>                        | 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Valor Mínimo (exceto obras):</b> | R\$ 50.000,00 (município de pequeno porte I e II);<br>R\$ 100.000,00 (município de médio e grande porte, metrópole, estado e Distrito Federal)                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Valor Máximo (exceto obras):</b> | R\$ 1.000.000,00 para município de Pequeno Porte I;<br>R\$ 2.000.000,00 para município de Pequeno Porte II;<br>R\$ 4.000.000,00 para município de Médio Porte;<br>R\$ 8.000.000,00 para município de Grande Porte, exceto capitais dos estados;<br>R\$ 16.000.000,00 para capital, metrópole e Distrito Federal; e<br>R\$ 10.000.000,00 para estados. |

| VALORES ESTIMADOS - OBRAS |                                                   |       |                                                                       |                                                                                          |
|---------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÍVEL DE PROTEÇÃO         | O QUE PODE SER APOIADO?                           | GND   | VALOR MÍNIMO                                                          | PROJETO ARQUITETÔNICO (área mínima a ser construída / dimensões mín. do terreno)         |
| Básica                    | CRAS - Centro de Referência de Assistência Social | GND 4 | Construção CRAS 500 famílias/ano<br>Valor mínimo: R\$ 805.000,00      | Área mínima: 199,88m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                           |                                                   |       | Construção CRAS 750 famílias /ano<br>Valor mínimo: R\$ 1.045.000,00   | Área mínima: 259,51m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                           |                                                   |       | Construção CRAS 1000 famílias /ano<br>Valor mínimo: R\$ 1.453.000,00  | Área mínima: 360,95m <sup>2</sup><br>Terreno: 22m x 30m - área total = 660m <sup>2</sup> |
|                           |                                                   |       | Ampliação -<br>Valor mínimo: R\$ 400.000,00                           |                                                                                          |
|                           |                                                   | GND 3 | Reforma/<br>adaptação/<br>recuperação<br>Valor mínimo: R\$ 400.000,00 | ---                                                                                      |



|                 |                                                                  |       |                                                                   |                                                                                          |
|-----------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Básica</b>   | CC - Centro Público de Convivência                               | GND 4 | Construção CC (30 pessoas/turno) - Valor mínimo: R\$ 684.000,00   | Área mínima: 169,68m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                  |       | Construção CC (60 pessoas/turno) - Valor mínimo: R\$ 1.070.000,00 | Área mínima: 265,70m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                  |       | Construção CC (90 pessoas/turno) - Valor mínimo: R\$ 1.348.000,00 | Área mínima: 334,75m <sup>2</sup><br>Terreno: 24m x 30m - área total = 720m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                  |       | Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00                          |                                                                                          |
|                 |                                                                  | GND 3 | Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00      | ---                                                                                      |
| <b>Especial</b> | CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social | GND 4 | Construção CREAS (50 casos/mês) - Valor mínimo: R\$ 872.000,00    | Área mínima: 216,60m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |

|                 |                                                                                   |       |                                                                          |                                                                                          |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Especial</b> | CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social                  | GND 4 | Construção CREAS (80 casos/mês) - Valor mínimo: R\$ 960.000,00           | Área mínima: 238,40m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                   |       | Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00                                 |                                                                                          |
|                 |                                                                                   | GND 3 | Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00             | ---                                                                                      |
| <b>Especial</b> | Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua | GND 4 | Construção - Valor mínimo: R\$ 1.134.000,00                              | Área mínima: 281,58m <sup>2</sup><br>Terreno: 22m x 30m - área total = 660m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                   |       | Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00                                 |                                                                                          |
|                 |                                                                                   | GND 3 | Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00             | ---                                                                                      |
| <b>Especial</b> | Centro-Dia - Centro-Dia de Referência (público)                                   | GND 4 | Construção Centro-Dia (até 10 usuários) - Valor mínimo: R\$ 793.000,00   | Área mínima: 196,74m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                   |       | Construção Centro-Dia (até 20 usuários) - Valor mínimo: R\$ 1.364.000,00 | Área mínima: 338,95m <sup>2</sup><br>Terreno: 24m x 30m - área total = 720m <sup>2</sup> |

**Programa: 5131** – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Ação 219G** – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



|                 |                                                                                                                              |                                          |                                                              |                                                                                          |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Especial</b> | Centro-Dia - Centro-Dia de Referência (público)                                                                              | GND 4                                    | Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00                     |                                                                                          |
|                 |                                                                                                                              | GND 3                                    | Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00 | ---                                                                                      |
| <b>Especial</b> | Residência Inclusiva - Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência (público) | GND 4                                    | Construção (até 10 pessoas) - Valor mínimo: R\$ 1.000.000,00 | Área mínima: 248,23m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                                                              |                                          | Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00                     |                                                                                          |
|                 |                                                                                                                              | GND 3                                    | Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00 | ---                                                                                      |
| <b>Especial</b> | Unidade de Acolhimento - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes (público)                                         | GND 4                                    | Construção (até 10 usuários) - Valor mínimo: R\$ 671.000,00  | Área mínima: 166,64m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                                                              |                                          | Construção (até 20 usuários) - Valor mínimo: R\$ 964.000,00  | Área mínima: 239,33m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                                                              | Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00 | ---                                                          |                                                                                          |

|                 |                                                                                 |                                          |                                                               |                                                                                          |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 |                                                                                 | GND 3                                    | Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00  | ---                                                                                      |
| <b>Especial</b> | Unidade de Acolhimento - Abrigo Institucional para Adultos e Famílias (público) | GND 4                                    | Construção (até 20 usuários) - Valor mínimo: R\$ 1.126.000,00 | Área mínima: 279,53m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                 |                                          | Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00                      |                                                                                          |
|                 |                                                                                 | GND 3                                    | Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00  | ---                                                                                      |
| <b>Especial</b> | Unidade de Acolhimento - Abrigo Institucional para Pessoas Idosas (público)     | GND 4                                    | Construção (até 10 usuários) - Valor mínimo: R\$ 827.000,00   | Área mínima: 205,38m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                 |                                          | Construção (até 20 usuários) - Valor mínimo: R\$ 1.224.000,00 | Área mínima: 304,08m <sup>2</sup><br>Terreno: 20m x 30m - área total = 600m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                 | Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00 |                                                               |                                                                                          |
|                 |                                                                                 | GND 3                                    | Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00  | ---                                                                                      |



**Programa: 5131** – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Ação 219G** – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



|                 |                                                                                                |       |                                                                |                                                                                          |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Especial</b> | Unidade de Acolhimento – Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência (público) | GND 4 | Construção (até 10 usuários) – Valor mínimo: R\$ 754.000,00    | Área mínima: 187,17m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m – área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                                |       | Construção (até 20 usuários) – Valor mínimo: R\$ 1.080.000,00  | Área mínima: 268,15m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m – área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                                |       | Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00                       |                                                                                          |
|                 |                                                                                                | GND 3 | Reforma/ adaptação/ recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00 | ---                                                                                      |
| <b>Especial</b> | Unidade de Acolhimento – Casa de Passagem (pública)                                            | GND 4 | Construção (até 20 usuários) – Valor mínimo: R\$ 1.122.000,00  | Área mínima: 278,47m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m – área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                                                |       | Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00                       |                                                                                          |
|                 |                                                                                                | GND 3 | Reforma/ adaptação/ recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00 | ---                                                                                      |
| <b>Especial</b> | Unidade de Acolhimento – Casa Lar para Crianças e Adolescentes (pública)                       | GND 4 | Construção (até 10 usuários) – Valor mínimo: R\$ 647.000,00    | Área mínima: 160,64m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m – área total = 450m <sup>2</sup> |

|                 |                                                                          |       |                                                                |                                                                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Especial</b> | Unidade de Acolhimento – Casa Lar para Crianças e Adolescentes (pública) | GND 4 | Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00                       | ---                                                                                      |
|                 |                                                                          | GND 3 | Reforma/ adaptação/ recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00 |                                                                                          |
| <b>Especial</b> | Unidade de Acolhimento – Casa Lar para Pessoas Idosas (pública)          | GND 4 | Construção (até 10 usuários) – Valor mínimo: R\$ 782.000,00    | Área mínima: 194,04m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m – área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                          |       | Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00                       |                                                                                          |
|                 |                                                                          | GND 3 | Reforma/ adaptação/ recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00 | ---                                                                                      |
| <b>Especial</b> | Unidade de Acolhimento – República para Jovens (pública)                 | GND 4 | Construção (até 10 usuários) – Valor mínimo: R\$ 595.000,00    | Área mínima: 147,68m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m – área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                          |       | Ampliação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00                       |                                                                                          |
| <b>Especial</b> |                                                                          | GND 3 | Reforma/ adaptação/ recuperação – Valor mínimo: R\$ 400.000,00 | ---                                                                                      |

**Programa: 5131** – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Ação 219G** – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



|                 |                                                                  |       |                                                              |                                                                                          |
|-----------------|------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Especial</b> | Unidade de Acolhimento - República para Adultos (pública)        | GND 4 | Construção (até 10 usuários) - Valor mínimo: R\$ 595.000,00  | Área mínima: 147,68m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                  |       | Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00                     |                                                                                          |
|                 |                                                                  | GND 3 | Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00 | ---                                                                                      |
| <b>Especial</b> | Unidade de Acolhimento - República para Pessoas Idosas (pública) | GND 4 | Construção (até 7 usuários) - Valor mínimo: R\$ 579.000,00   | Área mínima: 143,81m <sup>2</sup><br>Terreno: 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> |
|                 |                                                                  |       | Ampliação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00                     |                                                                                          |
|                 |                                                                  | GND 3 | Reforma/adaptação/recuperação - Valor mínimo: R\$ 400.000,00 | ---                                                                                      |

### Repasse Fundo a Fundo (incremento temporário)

| NÍVEL DE PROTEÇÃO/GESTÃO                 | O QUE PODE SER APOIADO?                                                                                                                                                                       | GND   | VALOR MÍNIMO                                                                                              | VALOR MÁXIMO                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Básica, Especial e Gestão do SUAS</b> | Unidades Públicas estatais:<br>· CRAS<br>· Centro de Convivência<br>· CREAS<br>· Centro Pop<br>· Centro-Dia<br>· Unidade de Acolhimento<br>· Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz | GND 3 | Valor mínimo de R\$ 50 mil (municípios de pequeno porte I e II)                                           | R\$ 1.000.000,00 para município de Pequeno Porte I;<br><br>R\$ 2.000.000,00 para município de Pequeno Porte II;                                                                                                                                   |
|                                          |                                                                                                                                                                                               |       | Valor mínimo de R\$ 100 mil (municípios de médio e grande porte, metrópoles, estados ou Distrito Federal) | R\$ 4.000.000,00 para município de Médio Porte;<br>R\$ 8.000.000,00 para município de Grande Porte, exceto capitais dos estados;<br><br>R\$ 16.000.000,00 para capital, metrópole e Distrito Federal;<br>e<br><br>R\$ 10.000.000,00 para estados. |



**Programa: 5131** – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Ação 219G** – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



**Repasses Fundo a Fundo Investimento – (Aquisição de equipamentos, materiais Permanentes e Veículos)**

| NÍVEL DE PROTEÇÃO/ GESTÃO                | O QUE PODE SER APOIADO?                                                                                                                                                                       | GND   | VALOR MÍNIMO                                                                                              | VALOR MÁXIMO                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Básica, Especial e Gestão do SUAS</b> | Unidades Públicas estatais:<br>· CRAS<br>· Centro de Convivência<br>· CREAS<br>· Centro Pop<br>· Centro-Dia<br>· Unidade de Acolhimento<br>· Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz | GND 4 | Valor mínimo de R\$ 50 mil (municípios de pequeno porte I e II)                                           | R\$ 1.000.000,00 para município de Pequeno Porte I;                                                                                                                                              |
|                                          |                                                                                                                                                                                               |       | Valor mínimo de R\$ 100 mil (municípios de médio e grande porte, metrópoles, estados ou Distrito Federal) | R\$ 2.000.000,00 para município de Pequeno Porte II;<br><br>R\$ 4.000.000,00 para município de Médio Porte;<br><br>R\$ 8.000.000,00 para município de Grande Porte, exceto capitais dos estados; |
| <b>Básica, Especial e Gestão do SUAS</b> | Unidades Públicas estatais:<br>· CRAS<br>· Centro de Convivência<br>· CREAS<br>· Centro Pop<br>· Centro-Dia<br>· Unidade de Acolhimento<br>· Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz | GND 4 | Valor mínimo de R\$ 50 mil (municípios de pequeno porte I e II)                                           | R\$ 16.000.000,00 para capital, metrópole e Distrito Federal; e                                                                                                                                  |
|                                          |                                                                                                                                                                                               |       | Valor mínimo de R\$ 100 mil (municípios de médio e grande porte, metrópoles, estados ou Distrito Federal) | R\$ 10.000.000,00 para estados.                                                                                                                                                                  |

**OBSERVAÇÕES:** Referência da Portaria MDS nº 104, de 14 de junho de 2024.



**Programa: 5131** – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Ação 219G** – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



**Aquisição de itens de investimento ou incremento temporário – Entidades e Organizações da Sociedade Civil:**

| NÍVEL DE PROTEÇÃO/ GESTÃO                | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?                                                             | GND            | VALOR MÍNIMO                                                                                                                                                                                                                       | VALOR MÁXIMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Básica, Especial e Gestão do SUAS</b> | Unidades socioassistenciais privadas sem fins lucrativos integrantes da rede de serviços do SUAS | GND 3<br>GND 4 | Valor mínimo de R\$ 50 mil (organizações onde os municípios são de pequeno porte I e II)<br><br>Valor mínimo de R\$ 100 mil (organizações onde os municípios são de médio e grande porte, metrópoles, estados ou Distrito Federal) | R\$ 1.000.000,00 para município de Pequeno Porte I;<br><br>R\$ 2.000.000,00 para município de Pequeno Porte II;<br><br>R\$ 4.000.000,00 para município de Médio Porte;<br><br>R\$ 8.000.000,00 para município de Grande Porte, exceto capitais dos estados;<br><br>R\$ 16.000.000,00 para capital, metrópole e Distrito Federal; e<br><br>R\$ 10.000.000,00 para estados. | As Entidades e Organizações da Sociedade Civil só estarão aptas a receber os recursos se forem reconhecidas, vinculadas e referenciadas ao SUAS, devendo cumprir os seguintes requisitos:<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir cadastro no CNEAS, com status concluído, há no mínimo 1 (um) ano;</li> <li>• possuir o cadastro atualizado há no máximo 2 (dois) anos;</li> <li>• ofertar ao menos 1 (um) tipo de serviço nacionalmente tipificado (Resolução nº 109/2009, CNAS) e que seja a mesma oferta declarada na inscrição do Conselho de Assistência Social; e</li> <li>• possuir Declaração do registro de inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social no ano vigente, detalhando a(s) oferta(s) realizada(s).</li> </ul> |



**Programa: 5131** – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Ação 219G** – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



### Aquisição Centralizada de veículos:

| NÍVEL DE PROTEÇÃO/GESTÃO                 | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO? | GND   | VALOR MÍNIMO                                                                                                                                   | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Básica, Especial e Gestão do SUAS</b> | Aquisição de veículos                | GND 4 | Para os valores de referência, entrar em contato com o FNAS no e-mail <a href="mailto:fнас.convenios@mds.gov.br">fnas.convenios@mds.gov.br</a> | Especificações técnicas previstas nos Anexos das Portarias nº 121, de 19 de outubro de 2021; nº 33, de 11 de março de 2022 e nº 104, de 14 de junho de 2024; Estrutura do MOB-SUAS, Portaria MC nº 2.600/2018. |

### Vedações e observações:

- Realização de obras e serviços de engenharia para reforma, ampliação, adaptação, recuperação e/ou construção em organizações privadas;
- repasses do FNAS diretamente às entidades privadas;
- indicação de emendas parlamentares para pagamento de folha de servidores públicos, sejam concursados ou temporários;
- pagamento de terceirização de mão de obra;
- indicação de emendas parlamentares para unidades que não oferecem serviços nacionalmente tipificados do SUAS (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- indicação de emendas parlamentares para unidades privadas que oferecem os serviços socioassistenciais tipificados há menos de 1 ano da indicação da emenda parlamentar, ainda que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, com o status de “Concluído” para esses serviços;
- indicação de emendas parlamentares para unidades privadas cujos registros no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social –

CNEAS estejam desatualizados, ainda que com o status de “Concluído” para esses serviços. (É obrigatória a atualização do CNEAS a cada 2 anos);

- indicação de emendas parlamentares destinadas aos serviços de Proteção Social Básica na esfera estadual, exceto o Distrito Federal;
- indicação de emendas parlamentares para benefícios eventuais (cestas básicas, auxílios, aluguéis sociais, órtese e prótese etc.); e
- indicação de emendas parlamentares para atender áreas distintas da Assistência Social (saúde, educação, direitos humanos, etc.).

### Contato da área responsável:

**Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS**

E-mail: [fnas@mds.gov.br](mailto:fнас@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-3690 ou 2030-1825

Endereço: SHCSW, EQSW 301/302, lote 1 / Setor Sudoeste, Edifício Montes  
CEP: 70.673-150  
Brasília/DF

SAIBA MAIS!





AÇÃO 21FR:

**Apoio e  
Acolhimento Objetivando  
a Reinserção de Usuários  
e Dependentes de Álcool  
e Drogas**





**Programa: 5134** – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool

**Ação 21FR** – Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

## **AÇÃO 21FR:** APOIO E ACOLHIMENTO OBJETIVANDO A REINSERÇÃO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS

### **Objetivo da Ação:**

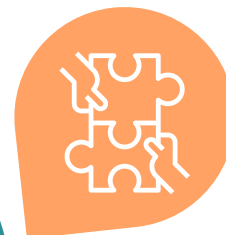
A ação visa estabelecer políticas públicas para apoio, acolhimento e reinserção de pessoas com problemas de álcool e outras drogas e seus familiares. Inclui capacitação de profissionais atuantes com a temática de drogas.

### **Produto da Ação:**

Cuidado e Tratamento: ações, projetos e programas que promovam a assistência, o tratamento e a recuperação de pessoas com problemas decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas e apoio aos seus familiares, com foco na promoção e manutenção da abstinência.

### **Público-alvo:**

População em situação de vulnerabilidade com uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas e seus familiares, assim como profissionais que atuam em políticas públicas sobre drogas.



**Valor Mínimo R\$ 100 mil**

**Em 2023, mais de 28 mil pessoas receberam apoio e acolhimento.**



**Programa: 5134** – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool

**Ação: 21FR** – Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

**Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas:**

|                                |                                                                                                  |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b> | 20.55101.08.244.5134.21FR                                                                        |
| <b>Esfera:</b>                 | 20 – Orçamento da Seguridade Social                                                              |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 55101 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome             |
| <b>Função:</b>                 | 08 – Assistência Social                                                                          |
| <b>Subfunção:</b>              | 244 – Assistência Comunitária                                                                    |
| <b>Programa:</b>               | 5134 – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas                 |
| <b>Ação:</b>                   | 21FR – Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas |
| <b>Valor Mínimo:</b>           | R\$ 100 mil                                                                                      |

**CUSTOS ESTIMADOS**

| PROJETO                                                                                       | O QUE PODE SER APOIADO OU ADQUIRIDO?                                                                           | GND   | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | VALOR MÍNIMO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|--------------|
| <b>Política Nacional de Cuidados e Acolhimento de usuários dependentes de Álcool e Drogas</b> | Projetos, ações e programas de redução da demanda de drogas: cuidados, reinserção social, pesquisa e formação. | GND 3 | MA 90                   | R\$ 300 mil  |

|                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |       |                         |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|-------------|
| <b>Equipamentos para órgãos e entidades atuantes na redução da demanda de drogas</b>                              | Aquisição de equipamentos (veículo de passeio, notebook, impressora, móveis e equipamentos de informática e escritório).                                 | GND 4 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50 | R\$ 300 mil |
| <b>Capacitação e formação de acolhidos e profissionais de entidades que atuam na redução da demanda de drogas</b> | Produção de materiais educativos, realização de fóruns e seminários, contratação de recursos humanos, pagamento das obrigações patronais, dentre outros. | GND 3 | MA 50                   | R\$ 100 mil |
| <b>Apoio ao funcionamento das entidades atuantes na redução da demanda de drogas</b>                              | Contratação de recursos humanos, despesas de aluguel, água/esgoto, energia, telefonia e manutenção da entidade.                                          | GND 3 | MA 50                   | R\$ 100 mil |
| <b>Projeto de geração de renda: empreendedorismo e reinserção social</b>                                          | Fomentar iniciativas de inclusão socioeconômica por meio de contratação de pessoal, materiais de consumo, capacitação, entre outros.                     | GND 3 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50 | R\$ 200 mil |
|                                                                                                                   | Aquisição de equipamentos para cursos e oficinas profissionalizantes.                                                                                    | GND 4 | MA 30<br>MA 40<br>MA 50 | R\$ 200 mil |
| <b>Energia renovável</b>                                                                                          | Compra de equipamentos para a instalação de fontes de energia alternativa.                                                                               | GND 4 | MA 50                   | R\$ 100 mil |

**Programa: 5134** – Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool

**Ação 21FR** – Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

|                                                                                           |                                                                                                                      |                |                         |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Veículos para apoio a órgãos e entidades que atuam na redução da demanda de drogas</b> | Aquisição de veículo de passeio, de van e de micro-ônibus.                                                           | GND 4          | MA 30<br>MA 40<br>MA 50 | R\$ 150 mil p/ veículos<br><br>R\$ 230 mil p/ vans<br>R\$ 350 mil p/ micro-ônibus |
| <b>Pesquisa, formação e inclusão social</b>                                               | Aquisição de equipamentos e insumos para a utilização em pesquisas, oficinas e cursos de formação e inclusão social. | GND 3<br>GND 4 | MA 50                   | R\$200 mil                                                                        |

#### Vedações e observações:

Não é permitida a indicação para Fundos Estaduais e Municipais.

#### Base Legal:

- [Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019](#); e
- [Resolução nº 1/2015 - CONAD](#).

#### Contato da área responsável:

**Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas**

E-mail: [agenda.depada@mds.gov.br](mailto:agenda.depada@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1013

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar







**MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO